

LEI Nº 426, DE 13 DE ABRIL DE 2.009

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, no Departamento Municipal de Planejamento, Agricultura, Obras e Serviços.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no órgão abaixo relacionado, um crédito adicional especial no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para atender às despesas abaixo relacionadas:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
02.05.01	4.4.90.61	001	15.451.0011.1060	550.000,00
02.05.01	4.4.90.51	001	15.451.0011.1061	200.000,00
TOTAL				750.000,00

Art. 2º - Para atender parte do crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, e alterações posteriores.

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Anulação R\$
02.05.01	4.4.90.51	001	15.451.0011.1060	200.000,00
TOTAL				200.000,00

Art. 3º - Para atender parte do crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos, no valor de R\$ 550.000,00, oriundos de superávit financeiro, apurado no exercício anterior, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, e alterações posteriores

Art. 4º - Ficam alterados ao Anexos II e III da Lei nº 321, de 21 de novembro de 2005 que aprovou o Plano Plurianual e os Anexos V e VI da Lei nº 417 de 28 de outubro de 2008, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009.

Art. 5º - Fica acrescentado no PPA, LDO e LOA, o seguinte Projeto.

1061	Construção, Reforma, Ampliação Próprios, Praças, Parques, Jardins, Canteiros Centrais e Vias Públicas.
------	--

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, 13 de abril de 2009

JOÃO RICARDO FASCINELI
Prefeito Municipal